



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA 1420 /2017 SARAPUÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências."

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**Antônio da Rosa e Silva**", a estrada que tem seu início na Estrada Municipal Sesalpino Ferreira dos Santos Silva (-23°42'48.10"S, - 47°49'26.32"O) e seu término na Estrada Municipal José Ruivo da Silva (-23°43'32.30"S, - 47°49'18.69"O).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

**Estrada Municipal
Antônio da Rosa e Silva**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

SAMUEL ROCHA MEDEIROS
Assessor Técnico de Governo